

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0020.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº [REDAZIDO] 2, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

VISAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.406/0001-00, sediada na SAAN quadra 01 numero 1000 Parte B - CEP 70.632-100, Asa Norte - Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 2, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO] 8, conforme autenticação no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.016536/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, mediante a correspondente diminuição do valor dos serviços no período compreendido entre 01/04/2020 e 30/06/2020, em atendimento a expressa determinação legal, contida na Medida Provisória nº 932, de 31.03.2020, da seguinte forma:

ENCARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL 01/04/2020 APLICADO DE 01/04/2020 A 30/06/2020
SESC/SESI	1,00%	0,50%
SENAI/SENAC	1,50%	0,75%

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1 Fica autorizada a retenção de créditos pagos a mais, em decorrência da redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, mediante a correspondente diminuição do valor dos serviços no período compreendido entre 01/04/2020 e 30/06/2020, a partir da data de subscrição

do presente Termo de Aditamento, no valor total de R\$ 14.102,37 (quatorze mil cento e dois reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos logísticos
CONTRATANTE

POLYANA MEDINA BORGES

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)NOME: RODRIGO DE SA SOUSA
CPF: ██████████ 2

2)NOME: FABIOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS
CPF: ██████████ 7



Documento assinado eletronicamente por **polyana medina borges (E), Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/06/2020, às 19:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 15/06/2020, às 19:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sa Sousa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/06/2020, às 19:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5580773** e o código CRC **3A3318A5**.

Referência: Processo nº 01250.016536/2017-14SEI nº 5580773

Criado por [rosani](#), versão 2 por [rosani](#) em 09/06/2020 12:28:55.